

por não poderem os fornecimentos constantes da factura de fls. 3 correrem á conta de credito aberto em data posterior ás dos mesmos fornecimentos;

N. 625, de 28 de maio ultimo, credito de 89:000\$ á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, por conta da verba 14ª «Material, Administracão Central», n. 1, alinea g, do vigente orçamento, para ajeitamentos trimestraes á Directoria do Tiro de Guerra. — Negou-se registro á despeza como distribuição, por não ser permitida a descentralisação em face do art. 173 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918;

N. 689, de 12 do mez passado, pagamento de 224\$500 a Compagnia Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, por passagens concedidas neste anno;

N. 783, de 28, idem de 651\$ a Santos & Muniz, por fornecimento de pneumáticos para a Intendencia da Guerra, neste anno;

N. 832, de 2 do corrente, credito de 1:925\$332 a Delegacia Fiscal na Parahyba, por conta da verba 10ª.

Foi ordenado o registro dos pagamentos e a distribuição do credito, feita a anulação indicada neste ultimo aviso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.863, de 7 de abril ultimo, pagamento de 12\$ á Casa de Correcção da Capital Federal, por serviço de encadernação neste anno;

N. 2.457, de 14 de maio, credito de 525\$483 ao Thesouro Nacional, para despezas da verba 23ª;

N. 2.965, de 25 do mez findo, pagamento de 120\$ do auxilio de aluguel de casa ao porteiro da Secretaria de Policia do Districto Federal, relativo a maio deste anno;

N. 3.020, de 23, idem de 382\$730, folha do diário para alimentacão do pessoal da lancha a vapor *Esquival* a serviço da Colonia do Alionas nos ilha do Governador, relativa a maio ultimo;

N. 3.129, de 2 do andante, idem de 1:200\$ a Nelson Rolando, de gratificacão, pelo serviço de auxiliar do deputado federal Dr. Prudente de Moraes Filho, na revisáo do Colégio Civil, nos mezos de maio e junho ultimos;

N. 3.213, de 5, idem de 2:000\$ ao bacharel José Thomaz da Cunha Vas. ocellos, prefeito do Alto Aré á disposicão do ministerio, folha do vencimento correspondente a dois terços da gratificacão total que deixa de receber pela verba propria.

O Tribunal mandou dar registro aos pagamentos e distribuição do credito mencionados.

N. 2.257, de 5 de maio ultimo, pagamento de 12:465\$412 a Fernandes Maciel & Comp. e outros, por fornecimentos feitos para o Instituto Oswaldo Cruz, no anno corrente. — Recusou-se registro á despeza, por não estarem de accordo com o contracto, quanto aos preços, os fornecimentos constantes da factura de Souza, Torres & Comp.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 3.128, de 1 do corrente, pagamento de 1:462\$700 a J. Santos & Comp., por fornecimentos feitos ao ministerio em 1919;

N. 3.219, de 7, ao Tribunal de Contos, negando reconsideração dos desachos proferidos em sessões de 23 e 27 de junho findo negando registro ao pagamento de 31:000\$ a Pedro Paulo Pedrazzi, por obras executadas na ilha de Mocangú, neste anno, pagamento esse solicitado nos avisos n. 2.947, de 17 de junho, e n. 3.049, de 24, em additamento.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos, reconsiderando as decisões citadas no ultimo processo.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Aviso n. 1.613, de 7 do mez andante, pagamento de 39:000\$ a Amadeu Macedo & Comp., por fornecimento de madeira á Es-

trada do Ferro Central do Brasil, neste anno. — Deu-se registro ao pagamento.

Nada mais houve a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 16 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

## SEGUNDA CAMARA

Presentes os Srs. ministro presidente Dillmo da Veiga, ministro Monteiro de Barros Lima, auditor F. Thompson Flores, em substituição ao Sr. ministro Alfredo Valladão e director F. J. Pereira de Oliveira, no exercicio interino do cargo de auditor, tendo igualmente comparecido o Sr. representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquino, não se realizou a sessão ordinaria convocada para o dia 12 de julho corrente, por falta de numero legal.

Por portaria de 11 do corrente, o Sr. ministro presidente concedeu um anno de licença, sem vencimentos, ao 2º escripturario do Tribunal, Sr. Herculano Noronha Guarany, para tratar de seus interesses, marcando-lhe o prazo de 20 dias para entrar no gozo da mesma.

# DIARIO DOS TRIBUNAES

## Supremo Tribunal Federal

36ª sessão, em 12 de julho de 1919

PREZIDENTE DO SR. MINISTRO HERNUNDO DE ESPERIDIO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes, Pires e Albuquerque e Edmundão Lins.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. ministro Viveiros de Castro, pedindo a palavra pela ordem, apresentou a seguinte indicaçáo:

Indicamos que, a partir da proxima semana até a ultima do outubro inclusive, realize o Tribunal uma sessão extraordinaria para julgamento de *habeas-corpus* e de outros processos a que o regimento dá preferéncia.

Sala das Sessões, do Supremo Tribunal Federal, 12 de julho de 1919. — A. Pires e Albuquerque e Viveiros de Castro.

A respeito da indicaçáo, usaram da palavra os Srs. ministros Muniz Barreto, procurador geral da Republica e mais os Srs. ministros Pedro Lessa e Edmundão Lins, que apresentaram a contra proposta de se alterar o regimento, estabelecendo que as sessões do Tribunal começariam ao meio dia, durando cinco horas.

O Sr. presidente disse que, usando da attribuição que lho confere o § 20, do art. 17 do regimento interno, tomaria em consideração a indicaçáo dos Srs. ministros Pires e Albuquerque e Viveiros de Castro, convocando opportunamente sessões extraordinarias.

A contra proposta do Sr. ministro Edmundão Lins ficou sobre a mesa para ser votada na sessão immediata.

## JULGAMENTOS

### Habeas-corpus

N. 5.076—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; paciente, Teles-

phor Aguirre. — Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* impetrado, unanimemente.

N. 5.120 — S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; paciente, João Cosle. — Negou-se a ordem pedida, unanimemente.

N. 5.122—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; paciente, Ventura Martinez Peres. — Negou-se o *habeas-corpus* impetrado, unanimemente.

N. 5.126—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; recorrente, o paciente Antonio Porfirio dos Santos; recorrido, o Tribunal de Justiça. — Convertou-se o julgamento em diligéncia, afim de se pelirem informacões ao Sr. ministro presidente do Superior Tribunal, para a proxima sessão, contra o voto do Sr. ministro João Mendes, que concedia desde logo a ordem.

N. 5.130 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundão Lins; recorrente, ex-officio, o Juizo Federal; recorrido, o paciente José Arcebispo de Oliveira. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 5.132 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, o paciente Raul Machado; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.135 — Bahia—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente ex-officio, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Cloto de Moraes Junior. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Leoni Ramos, Godofredo Cunha e Pedro Lessa.

Não assistiu o julgamento o Sr. ministro Pedro Mibielli.

N. 5.136 — Paraná—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrente ex-officio o Juizo Federal; recorrido, o paciente Cloto de Moraes Junior de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Leoni Ramos, Godofredo Cunha e Pedro Lessa.

N. 5.138 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos, recorrente ex-officio, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Durvalino Ferraz. — Identico julgamento ao do *habeas-corpus* n. 5.136.

N. 5.139 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrente ex-officio, o Juizo Federal; recorrido, o paciente José Ezequiel da Silva. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Leoni Ramos, Godofredo Cunha e Pedro Lessa.

Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro Pedro Mibielli.

N. 5.129 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; recorrente, o paciente José Emilio Pinheiro; recorrido, o Superior Tribunal de Justiça. — Deu-se provimento ao recurso para, reformando-se a decisáo recorrida, conceder o *habeas-corpus* impetrado, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha e Edmundão Lins.

N. 5.134 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, o paciente Otiomar Maria de Lacerda; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Concedeu-se a ordem pedida, afim de se requisitarem os autos originaes do processo a que reponde o paciente, unanimemente.

N. 5.159 — Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente, o paciente Thomaz Gomas da Silva; recorrido, o Juizo Federal. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 5.153 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro João Mendes; recorrente ex-officio, o Juizo Federal; recorrido, o paciente José Fidelis Pinto. — Identico julgamento ao do *habeas-corpus* n. 5.136.

### Aggravo de petição

N. 2.592 — Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; aggr